



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



**1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 041/2022**

*1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMENENTES TAIS COMO: MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS ESCOLARES, ELETROS ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA, ENTRE OUTROS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, Nº. 041/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO E DO OUTRO, A EMPRESA K.C.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:*

O **MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO/SE**, por intermédio de sua **Prefeitura**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.119.300/0001-36, com sede à Praça Dom José Thomaz, 222 1º andar, Centro, Tobias Barreto/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Prefeito, o Sr. **ADILSON DE JESUS SANTOS**, brasileiro(a), maior capaz, e a empresa **K.C.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade **EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.251.627/0001-90, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 88, na cidade de Araçatuba, Estado de SP, neste ato representada por Marcos Ribeiro Júnior, portador do CPF nº 226.722.708-80, firmam o presente Termo de Rerratificação, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DA QUALIFICAÇÃO:**

O presente Termo de Rerratificação tem por objeto inclusão da nova Fonte de despesa, no sentido de retificar a classificação orçamentária, com a conseqüente alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DA FONTE DE RECURSOS**, do Contrato original, ratificando-a e a qual passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA – DA FONTE DE RECUSCOS**

Os pagamentos decorrentes deste Contrato correrão também por conta das seguintes classificações orçamentárias:

Fonte: 15420000;

**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**




ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO



Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se rerratifica, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tobias Barreto/Se, 04 de outubro de 2022.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO  
**Adilson de Jesus Santos**  
Gestor da entidade  
Contratante

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE  
EQUIPAMENTOS  
EIREL:09251627000190

Assinado de forma digital por K.C.R.  
INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS  
EIREL:09251627000190  
Dados: 2022.11.28 12:26:16 -03'00'

**K.C.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.**  
**Marcos Ribeiro Júnior**  
Representante legal  
Contratada

TESTEMUNHAS:

I - Clecia Lamas Brito

II - Denise de Andrade Aquino